



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina, consistente da pré-produção, produção e pós-produção, incluindo fornecimento de insumos e mão de obra para as instalações, manutenções e desinstalações das estruturas e da iluminação natalina da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de valorizar e atrair o público de nossa cidade e cidades vizinhas, a Câmara Municipal de São Caetano do Sul objetiva promover um espaço de convivência em harmonia com os Festejos de Natal. O projeto de iluminação e decoração a que se pretende deverá resgatar o espírito natalino ambientado no espaço urbano para que as famílias possam contemplar e adentrar a tradicional decoração de Natal.

A decoração natalina cria um ambiente acolhedor e promove um senso de comunidade entre os residentes locais e a Câmara Municipal, como representante da comunidade, demonstra solidariedade e participação nas celebrações festivas.

Ademais, a decoração natalina pode atrair visitantes para a cidade, impulsionando o turismo local e trazendo benefícios econômicos para os negócios locais, beneficiando os comerciantes locais, gerando mais oportunidades de negócios e fortalecendo a economia da região.

Por fim, a decoração natalina simboliza valores como esperança, paz e solidariedade. A Câmara Municipal, ao adotar esses símbolos, transmite uma mensagem positiva à comunidade, reforçando a importância desses valores na vida cotidiana.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	ÁRVORE NATALINA: Árvore luminosa medindo 12,00 metros de altura e 5,00 de diâmetro estruturada em metalão ou cantoneira e barra de ferro chato 3/8 × 1/8 de polegada, pintada na cor preta com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempéries. A complementação da árvore será feita com cordão luminoso de LED na cor branco quente, com tomada macho/fêmea para união de até 5 conjuntos IP44 ou superior resistente a chuva com resina na base dos LEDs sendo totalmente à prova d'água, com fixação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2.2mm ou superior, tensão 220V, potência aproximada de 5W. O cordão deverá ser novo e primeiro uso. Aplicação de festão na cor verde, incluindo no mínimo 350 enfeites natalinos diversos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

		Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 (quatro) pontas, confeccionada em estrutura de metalão recoberta com mangueira luminosa em LED. O ferro da árvore deverá estar com pintura nova, sem ferrugem e limpa.
02	2000	CORDÃO DE LED COM ESTROBINHO: Cordão com 100 (cem) LEDs para uso externo, com 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobilho, sendo que, a cada cinco LEDs um pisca (estrobilho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44 ou superior, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, sendo totalmente à prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2.2 mm ou superior. Comprimento total de 10m. Tensão 220 volts. Potência aproximada 5 watts. O cordão de LED deverá ser novo e de primeiro uso.
03	50	CASCATA DE LED BLINDADA: Cascatas blindadas com 200 (duzentos) LEDs, fio branco com diâmetro 2,2 mm, externo, 220v, fixa, comprimento 6 (seis) metros, Tomada macho e fêmea para união de até 5 (cinco) conjuntos. Caídas: 70 cm; 50 cm; 30 cm. Potência mínima: 10 watts. IP- 65. A cascata deverá ser nova e de primeiro uso.
04	18	ESTRELA DE LUZ: Tamanho 0,60m x 0,60m; RGB Colorido. Bivolt 110/220v; Possuir funções sequenciais piscantes; possuir qualidade IP66 (proteção a exposição ao tempo).
05	20	FLOCO DE NEVE: Tamanho 060m x 0,60m; Branco quente, bivolt 110/220v; frequência de luz estática; possuir qualidade IP66 (proteção a exposição ao tempo).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Aos interessados, faculta-se a realização de visita técnica prévia, com o intuito de proceder verificação e avaliação das escadarias e paredes internas a serem reformadas e pintadas;

4.2. O serviço deverá ser prestado e executado pela parte CONTRATADA em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras brasileiras existentes e com a legislação vigente, quando aplicáveis ao serviço contratado em especial, mas não exclusivamente, as NR 6 – uso de Equipamentos de Proteção Individual e NBR-5410;

4.3. Deverão ser informados previamente os nomes e números dos documentos de identificação de seus profissionais que visitarão as instalações, sob pena de ser-lhes vedado o ingresso no local, caso não seja possível identificar o profissional em questão;

4.4. A CONTRATADA deverá possuir um responsável técnico legalmente habilitado, que ficará à disposição da CONTRATANTE e responderá pela qualidade, eficácia, segurança e supervisão dos serviços prestados, bem como pelo treinamento e qualificação dos funcionários;

4.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados com material de primeira linha e em quantidade suficiente para o funcionamento da ornamentação natalina;

4.6. Os elementos decorativos e adornos serão fixados de forma que não causem dano ao Edifício Oswaldo Samuel Massei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4.7. A CONTRATADA é responsável pelas despesas com os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, transporte carga e descarga, instalações hidráulicas e elétricas com seus respectivos materiais (conectores, fios, cabos, etc.), hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem, animadores e funcionários da contratada correrão por sua conta;

4.8. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.9. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que necessário e solicitado pela CONTRATANTE, os documentos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, relativos à sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

4.10. Todas as vistorias e/ou visitas ou que se fizerem necessárias, bem como a própria execução do serviço contratado, deverão ser realizadas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, salvo se outros dias e horários vierem a ser mais convenientes para a Administração, sem que tal fato gere direito a acréscimos ou cobranças extraordinárias por parte da CONTRATADA;

4.11. É de responsabilidade total da parte CONTRATADA o fornecimento e disponibilização de eventuais ferramentas, mão de obra adicional, equipamentos (inclusive Equipamentos de Proteção Individual – EPI), insumos, materiais e demais instrumentos necessários para o desenvolvimento das atividades necessárias.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

5.1. ELETRODUTOS RÍGIDO E FLEXÍVEL: Os eletrodutos rígidos destinados aos circuitos de iluminação da ornamentação deverão ser do tipo aparente, na cor preto, em PVC rígido do tipo rosqueável de diâmetro $\Phi = 25 \text{ mm}$ (3/4"). Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para aplicação em obras de infraestrutura na construção civil, podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutidas em dentro laje ou na parede de alvenaria. Fabricados de PVC flexível na cor amarela ou cinza, fácil e simples instalação devido a leveza do material, alta durabilidade e resistência a ataques químicos, como os provenientes da contaminação do solo, chuvas acidas, etc.

5.2. PONTOS DE FORÇA: Entende-se por ponto de força a disponibilização de cabeamento adequado para atender um determinado material/equipamento com carga específica, o qual é alimentado diretamente pelo circuito de ligação, através do uso de conectores apropriados. Os circuitos elétricos de cada Grupo ou conjunto de luzes instalados, deverão ser providos de dispositivos de acionamento automático por fotocélula, devendo acender ao escurecer e apagar ao amanhecer. Ficará a cargo da Contratada a instalação dos pontos de força, por meio de ligação provisória a Rede da Concessionária, conforme normas da Concessionária. A Contratante fará a solicitação das ligações provisórias junto a concessionária, assim que os locais forem definidos.

5.3. DISJUNTORES: Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado. Destinam-se a proteção dos circuitos de força e luz podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5.4. QUADROS DE COMANDO: Os quadros de distribuição geral e os quadros de luz e força deverão ser construídos em chapa de aço tratado, mínimo 16 MSG, com pintura base anticorrosiva e pintura pó a base de epóxi na cor cinza RAL para acabamento. Deverão possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior a corrente elétrica nominal da proteção geral. Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e subtampa interna, com rasgo suficiente para acesso a alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome (da sala ou equipamento) e respectivo número. A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo. Os quadros de força e o quadro de distribuição geral seguem os mesmos padrões construtivos, devendo-se observar as especificações constantes do projeto. Todos os quadros deverão ter barramento de neutro distinto do barramento de terra.

5.5. CONDUTORES: Cabos Multiplex: Os cabos Multiplex destinam-se as instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviço aéreas. São formados pela reunião de 1, 2 ou 3 condutores fase em torno de um condutor neutro de sustentação (mensageiro). O condutor fase é constituído por um ou mais fios de alumínio isolados em Polietileno Termoplástico (PE) ou em Polietileno Termofixo (XLPE). O condutor neutro pode ser constituído por um cabo de alumínio nu (CA) ou um cabo de alumínio nu com alma de aço (CAA), ou ainda um cabo de alumínio liga 6201 (CAL). O condutor neutro pode ser nu ou isolado. Identificação dos condutores: Os cabos multiplexados, deverão ser obrigatoriamente identificadas pelas cores: Preta para fase "A"; Cinza para fase "B"; e Vermelho para a fase "C".

5.6. CABOS PARALELOS: Cabo condutor paralelo, 2x1,5mm², classe 4, cobre nu com isolamento de PVC, paralelo, cor branca ou marrom, 300/300v, NBR 6980, embalagem em rolo com 100 metros.

5.7. FECHO PLÁSTICO: Fecho plástico com alma de metal revestido com PVC para fixação de conjunto decorativo de micro lâmpadas.

5.8. FITILHO: Fitilho para amarração e feita com fitilho em plástico virgem ou reciclado dando uma ênfase na conservação do meio ambiente por poder ser fabricado com matéria prima reaproveitada.

6. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

6.1. O prazo para execução do presente objeto é estimado em 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato;

6.2. Este prazo inclui a prestação de serviço de montagem, manutenção e desmontagem e destinação final e adequada de todo material da iluminação decorativa e cenográfica, bem como a manutenção corretiva no período de permanência da decoração dos acessórios necessários em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

6.3. O período estimado de exibição da ornamentação natalina será iniciado no dia 03 de dezembro de 2025 e se encerrará no dia 07 de janeiro de 2026.

6.4. Caso o certame licitatório não seja concluído até a data estipulada para início da exibição prevista no item anterior, a empresa CONTRATADA receberá somente o valor proporcional ao período efetivamente exibido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6.5. O período de desmontagem da decoração natalina será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

6.6. A CONTRATADA obriga-se a reparar/restaurar quaisquer danos que causar na estrutura do prédio, inclusive eventuais perfurações que foram necessárias para realizar a fixação das decorações/adornos, mantendo a originalidade existente.

6.7. Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos, mediante prévio e obrigatório agendamento com Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6067;

6.8. Eventual prorrogação do prazo estabelecido no item 6.1 deverá ser devidamente fundamentada e documentada pelas partes, sendo válida apenas com a anuência da CONTRATANTE.

7. DA GARANTIA

7.1. Todo o material utilizado durante a execução do serviço contratado deverá atender as especificações e características técnicas solicitadas, com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);

7.2. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação efetuada pela parte CONTRATANTE, eventuais lâmpadas queimadas ou que apresentarem qualquer defeito;

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, nas seguintes condições:

- O equivalente a 70% (setenta por cento) do valor global do contrato em até 05 (cinco) dias úteis do aceite em definitivo da instalação da decoração natalina; e
- O equivalente a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato em até 05 (cinco) dias úteis do aceite em definitivo da desmontagem, retirada e eventuais reparos na estrutura do edifício desta Edilidade.

8.2. A parte CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808 de 29 de junho de 2022.

8.3. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que custos adicionais (impostos, taxas, emolumentos e demais encargos necessários) decorrentes da prestação do serviço deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da parte CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina, consistente da pré-produção, produção e pós-produção, incluindo fornecimento de insumos e mão de obra para as instalações, manutenções e desinstalações das estruturas e da iluminação natalina da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

<u>Nome do Proponente:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CPF/CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ÁRVORE NATALINA		
02	2000	CORDÃO DE LED COM ESTROBINHO		
03	50	CASCATA DE LED BLINDADA		
04	18	ESTRELA DE LUZ		
05	20	FLOCO DE NEVE		
VALOR GLOBAL				

VALOR GLOBAL: _____

Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos

Local de prestação dos serviços: Avenida Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante do Proponente